



DECRETO Nº 086/2025, de 5 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 3040/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 500.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - URBANISMO E ZELADORIA		
08.007 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA		
08.007.15.451.8.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$100.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
08.000 - URBANISMO E ZELADORIA		
08.001 - URBANISMO E ZELADORIA		
08.001.15.452.8.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$200.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
08.000 - URBANISMO E ZELADORIA		
08.007 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA		
08.007.15.451.8.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$200.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$100.000,00 100.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$200.000,00 200.000,00
05.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA RURAL		
05.007 - APOIO AGRICULTURA		
05.007.20.608.5.2080-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$200.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Maio de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA

--210-**

PREFEITO MUNICIPAL